



Política **ANTICORRUPÇÃO**



ÁREA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Compliance.

PÚBLICO-ALVO

Todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, representantes, parceiros de negócios e quaisquer terceiros que atuem em nome ou benefício da 77Sol.

APROVAÇÃO

Diretoria da 77Sol Tecnologia S/A.

REPOSITÓRIO

Plataforma e Intranet Corporativa.

DIREITOS AUTORAIS E CONFIDENCIALIDADE

Este documento é de uso exclusivo da 77Sol Tecnologia S/A e suas subsidiárias. É vedada sua reprodução, distribuição ou alteração sem a devida autorização formal.

PRAZO MÁXIMO DE REVISÃO

1 ano (contado a partir da data de emissão)

HISTÓRICO DE EDIÇÕES

Data de Revisão	Versão	Nº de Páginas	Alterações	Responsável pela Elaboração/ Revisão	Alçada de Aprovação
31/07/2025	1.0	11	Emissão do documento original	Gabriela - Compliance	Lucas Genoso - CFO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVO	4
3. ABRANGÊNCIA	5
4. LEGISLAÇÃO E REFERÊNCIAS NORMATIVAS	5
5. DEFINIÇÕES.....	6
6. DIRETRIZES E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO	7
6.1. Suborno e Vantagens Indevidas.....	7
6.2. Presentes, Brindes e Hospitalidades.....	7
6.3. Contribuições Políticas e Patrocínios	8
6.4. Conflitos de Interesses.....	8
7. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO E CONTROLE.....	8
8. CANAL DE DENÚNCIAS E GESTÃO DE VIOLAÇÕES	9
9. PENALIDADES E SANÇÕES.....	10
10. MONITORAMENTO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	10
11. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11

1. INTRODUÇÃO

A 77Sol Tecnologia S.A., na qualidade de sociedade empresária comprometida com a conformidade regulatória, com a governança ética e com a responsabilidade social e corporativa, reafirma seu compromisso inegociável com a integridade, a legalidade e a transparência em todas as suas atividades, operações e relações institucionais.

A presente Política Anticorrupção tem por finalidade estabelecer de forma clara e objetiva os princípios, diretrizes e mecanismos de prevenção, detecção e resposta a atos de corrupção, suborno e outras condutas ilegais ou antiéticas, que possam comprometer os valores da organização, sua reputação ou sua conformidade com a legislação vigente.

Este instrumento normativo aplica-se a todos os colaboradores, administradores, sócios, representantes, prestadores de serviços, parceiros comerciais e quaisquer terceiros que atuem em nome ou no interesse da 77Sol, e foi desenvolvido em conformidade com:

A Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial);

A Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

O Decreto nº 11.129/2022 (Regulamento da Lei Anticorrupção);

Demais legislações nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo, quando pertinente, o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) dos Estados Unidos e o UK Bribery Act do Reino Unido.

A adoção e o cumprimento desta Política são fundamentais para assegurar um ambiente corporativo ético, sustentável e aderente aos mais elevados padrões de integridade corporativa, em linha com os princípios que regem a atuação da 77Sol no mercado nacional e internacional.

Esta Política integra o Programa de Integridade da 77Sol, que compreende um conjunto de políticas, procedimentos, treinamentos e mecanismos de controle voltados à promoção da ética e da conformidade.

2. OBJETIVO

A presente Política Anticorrupção tem como finalidade estabelecer diretrizes,

condutas e controles internos essenciais à prevenção, identificação e mitigação de práticas ilícitas, em especial atos de corrupção e suborno, tanto no setor público quanto no privado.

Busca-se, por meio deste instrumento, assegurar que todas as atividades desenvolvidas pela 77Sol, direta ou indiretamente, sejam realizadas com base nos princípios da legalidade, integridade, transparência, equidade e responsabilidade corporativa, de forma a consolidar uma cultura organizacional ética e comprometida com a conformidade regulatória.

A observância às disposições aqui previstas é indispensável para preservar a reputação institucional da companhia, proteger seus ativos e manter relações comerciais sustentáveis, alicerçadas em padrões elevados de governança.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política é amplamente aplicável a todos os públicos internos e externos que mantenham qualquer vínculo com a 77Sol, abrangendo:

- Colaboradores, independentemente do cargo, função ou tempo de casa;
- Membros da alta administração e do conselho de administração;
- Sócios e acionistas controladores;

Prestadores de serviços, consultores, representantes comerciais, prepostos, fornecedores, parceiros de negócio, integradores e quaisquer terceiros que atuem, direta ou indiretamente, em nome, benefício ou interesse da 77Sol.

Sua aplicação se estende também às operações realizadas fora do território nacional, sendo exigido o respeito à legislação local de cada jurisdição, sem prejuízo da observância cumulativa das normas brasileiras e dos compromissos internacionais de integridade assumidos pela companhia.

Para fins desta Política, '77Sol' refere-se à 77Sol Tecnologia S.A. e suas subsidiárias.

4. LEGISLAÇÃO E REFERÊNCIAS NORMATIVAS

A 77Sol adota como referência legal e normativa para esta Política Anticorrupção o conjunto de diplomas legais, nacionais e internacionais, voltados à prevenção e combate à corrupção, em especial, mas não se limitando a:

- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Empresarial (Brasil);
- Decreto nº 11.129/2022 – Regulamento da Lei nº 12.846/2013 (revogou o Decreto nº 8.420/2015);
- Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa;
- Código Penal Brasileiro, especialmente os artigos 317 (corrupção passiva) e 333 (corrupção ativa);
- Foreign Corrupt Practices Act – FCPA (Estados Unidos);
- UK Bribery Act (Reino Unido);
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção da ONU);
- Convenção sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais – OCDE.

Outros regulamentos, guias de boas práticas e normativos internos também poderão ser considerados como complementares à presente Política, desde que estejam alinhados ao seu espírito e finalidade.

5. DEFINIÇÕES

Corrupção: qualquer ato de oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida de natureza financeira ou de qualquer outra espécie, com o objetivo de influenciar, recompensar ou obter favorecimento impróprio na condução de funções públicas ou privadas. Configura-se tanto pela ação ativa quanto passiva, ainda que a vantagem não se concretize.

Suborno: forma específica de corrupção que envolve o pagamento, promessa, concessão ou aceitação de qualquer vantagem indevida, com a finalidade de obter benefício comercial, decisão favorável, acesso privilegiado a informações ou qualquer outro resultado impróprio ou desleal.

Conflito de Interesses: situação, real ou potencial, na qual interesses pessoais, familiares, financeiros ou profissionais de um colaborador, agente ou terceiro possam comprometer ou parecer comprometer sua independência, imparcialidade e isenção no exercício de suas atividades profissionais na 77Sol.

Agente Público: qualquer pessoa física que, mesmo transitoriamente ou sem remuneração, exerça função pública, cargo, emprego ou mandato em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes ou esferas governamentais, incluindo empresas estatais, sociedades de economia mista e organizações controladas pelo Estado.

Terceiros: pessoas físicas ou jurídicas que, sem integrar formalmente o quadro

societário ou funcional da 77Sol, atuem em seu nome, interesse ou benefício, mediante contrato ou relação comercial, tais como: consultores, prestadores de serviço, parceiros comerciais, representantes, despachantes, distribuidores, integradores, entre outros.

6. DIRETRIZES E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

A 77Sol adota uma postura de tolerância zero em relação a qualquer forma de corrupção, suborno, fraude ou prática ilícita. As condutas a seguir são regidas por princípios de integridade, legalidade e boa-fé, e são de observância obrigatória.

6.1. Suborno e Vantagens Indevidas

É terminantemente vedada a oferta, promessa, concessão, solicitação ou recebimento de qualquer vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer agente público ou parceiro privado, com o intuito de influenciar decisões, obter favorecimento, garantir contratos, acelerar processos ou suprimir concorrência.

Incluem-se nessa vedação:

- Pagamentos de facilitação (facilitating payments);
- Comissões ilegítimas;
- Pagamentos em espécie sem justificativa formal;
- Presentes disfarçados ou pagamentos a familiares, amigos ou intermediários.

6.2. Presentes, Brindes e Hospitalidades

A entrega ou aceitação de presentes, brindes, refeições, viagens, convites ou qualquer outra forma de cortesia corporativa será admitida apenas se:

- Tiver valor simbólico ou modesto, compatível com os padrões da relação institucional ou comercial;
- Não implicar, explícita ou implicitamente, em expectativa de contrapartida, favorecimento ou influência indevida;
- Estiver previamente avaliada e autorizada pela área de Compliance, quando aplicável;
- For registrada de forma adequada nos sistemas internos da companhia, com documentação comprobatória.

Casos excepcionais deverão ser submetidos previamente ao parecer da área

de Compliance e/ou Jurídico.

6.3. Contribuições Políticas e Patrocínios

É vedada a utilização de recursos, ativos ou imagem da 77Sol para doações ou contribuições a campanhas eleitorais, partidos políticos ou candidatos, salvo expressa autorização da alta administração, precedida de parecer jurídico e registro formal.

No que tange a patrocínios e doações institucionais, serão permitidos apenas quando:

- Possuírem finalidade legítima e institucionalmente alinhada com os valores da 77Sol;
- Estiverem amparados por contrato formal, com cláusulas anticorrupção e previsão de prestação de contas;
- Forem precedidos de processo de due diligence do beneficiário, com verificação de integridade reputacional.

6.4. Conflitos de Interesses

Todos os colaboradores e terceiros devem reportar imediatamente quaisquer circunstâncias que possam configurar conflito de interesses, ainda que em potencial.

A 77Sol avaliará individualmente cada caso reportado e poderá adotar medidas como:

- Declaração formal de impedimento ou abstenção de participação em decisões;
- Realocação temporária de função ou atribuições;
- Afastamento de atividades específicas;

Outras providências necessárias à preservação da imparcialidade e integridade das decisões corporativas.

7. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

7.1. Treinamento e Capacitação

Todos os colaboradores da 77Sol, independentemente do nível hierárquico, deverão participar de treinamentos periódicos, presenciais ou virtuais, sobre esta Política Anticorrupção e demais diretrizes do Programa de Integridade da companhia.

A participação nos treinamentos será obrigatória e com frequência mínima anual, podendo ser intensificada em caso de atualizações normativas, reestruturações internas, ingresso de novos colaboradores ou situações que demandem reforço de conduta ética.

7.2. Due Diligence de Terceiros

Previamente à contratação, renovação ou manutenção de vínculos com terceiros, a 77Sol realizará procedimento de due diligence de integridade, com vistas à mitigação de riscos de exposição a práticas ilícitas ou incompatíveis com os princípios desta Política.

A análise considerará, entre outros critérios:

Verificação de antecedentes reputacionais, incluindo pesquisa em bases restritivas, listas de sanções nacionais e internacionais, veículos de mídia e registros públicos;

Análise societária e cadastral, incluindo estrutura de controle, beneficiários finais e eventual exposição política (PEP);

Avaliação de integridade e histórico de conformidade;

Inclusão obrigatória de cláusulas anticorrupção e resolutivas expressas em caso de violação contratual.

A 77Sol poderá realizar reavaliações periódicas de terceiros, especialmente em contratos de longa duração, alterações societárias relevantes ou indícios de risco reputacional.

8. CANAL DE DENÚNCIAS E GESTÃO DE VIOLAÇÕES

A 77Sol mantém um Canal de Denúncias confidencial, seguro, independente e acessível 24 (vinte e quatro) horas por dia, destinado ao recebimento de comunicações sobre:

- Práticas de corrupção, suborno ou fraudes;

- Conflitos de interesses não declarados;
- Descumprimento desta ou de outras políticas internas;
- Qualquer conduta que represente violação ética, legal ou normativa.

Características do Canal:

- Garantia de anonimato e confidencialidade do denunciante, se desejado;
- Não retaliação: é vedada qualquer forma de retaliação contra quem reportar de boa-fé;
- Apuração conduzida com independência, imparcialidade e rigor técnico.

Acesso:

Formulário online: <https://forms.gle/ngPVDc8kd1bbU26L8>

Telefone: (11) 96724-3849

Responsável: Área de Compliance e Integridade

Dúvidas quanto à interpretação desta Política devem ser direcionadas à área de Compliance pelo e-mail compliance@77sol.com.br.

9. PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento das disposições desta Política Anticorrupção poderá ensejar a adoção das seguintes medidas, isoladas ou cumulativas, conforme a gravidade da infração:

- Aplicação de advertência formal, suspensão ou desligamento por justa causa (no caso de colaboradores);
- Rescisão contratual imediata com terceiros e parceiros comerciais;
- Propositura de ações cíveis ou criminais contra os responsáveis diretos ou indiretos;
- Comunicação às autoridades administrativas, regulatórias ou judiciais competentes, conforme previsto na legislação vigente.

A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da regulamentação interna e da legislação aplicável.

10. MONITORAMENTO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

O Departamento de Compliance será o responsável pela supervisão e aprimoramento contínuo desta Política, mediante:

- Monitoramento da efetividade dos controles internos e das práticas de integridade relacionadas à prevenção da corrupção;
- Realização de revisões periódicas semestrais ou sempre que houver alteração legislativa, normativa ou regulatória relevante;
- Elaboração de relatórios gerenciais e indicadores de conformidade, a serem apresentados à Alta Administração e, quando aplicável, ao Comitê de Ética ou ao Conselho de Administração.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A adesão às diretrizes desta Política Anticorrupção é obrigatória para todos os públicos abrangidos, independentemente de formalização expressa. O uso das plataformas da 77Sol, bem como o estabelecimento de qualquer relação comercial, contratual ou profissional, implica ciência e concordância tácita com seus termos.

Todos os destinatários desta Política são responsáveis por zelar pela conformidade com suas disposições. O descumprimento poderá ensejar:

- Medidas disciplinares internas;
- Impacto negativo em avaliações de desempenho;
- Suspensão ou encerramento de vínculos contratuais;
- Adoção de medidas legais cabíveis, conforme o caso.

Declaro ter lido e compreendido o conteúdo da Política Anticorrupção da 77Sol, comprometendo-me a cumpri-la integralmente e a comunicar eventuais violações de que tiver conhecimento.